GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
SEÇÃO DE INTENDÊNCIA E APROVISIONAMENTO DA POLICIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Av. Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64014-220
Telefone: (86) 3216-1200 - http://www.pm.pi.gov.br/index.php

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD / 2025

PMPI-PI

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 17, I do Decreto Estadual-PI nº 21.872/2023, os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consiste na elaboração do documento para formalização da demanda (DFD) emitido pelo setor requisitante, o qual materializa-se através do presente documento.

Neste sentido, face determinação da alínea do referido inciso e artigo sob comento, faço as justificativas e previsões conforme abaixo, ao passo que, na sequência, submeto a chefia dessa DPL para conhecimento e providências cabíveis a fim de darem andamento ao processo de contratação dos serviços constantes do **item 4** deste documento **DFD** (Documento de Formalização da Demanda).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

R.: inc. I do art. 8º do Decreto Federal nº 10.947/2022 c/c inc. III do art. 20 do Decreto Estadual nº 21.872/2023.

O **fornecimento de lanche e café da manhã para custodiado** visa atender as necessidades da PMPI, os itens desta contratação refere-se à serviço de fornecimento de alimentação (lanche para café da manhã de custodiados), uma vez que o Contrato nº 03/2021CPL/PMPI, ora em vigor, NÃO pode ser mais prorrogado, e sua vigência se encerrará em 02 de março de 2026, o que nos impulsionou à motivação de uma nova contratação.

Cumpre ressaltar que o serviço de fornecimento de alimentação (lanche para café da manhã para custodiados) possui natureza de serviço continuado para atender as necessidades diárias e ininterruptas dos presos e custodiados nesta PMPI, devendo o fornecedor atender rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares de higiene, medicina e segurança do trabalho, emanadas pelos órgãos públicos competentes, desde a fase de elaboração até o momento da entrega da alimentação.

Ressalta-se que estes serviços devem ser prestados com a qualidade necessária para garantir o bem-estar daqueles que receberão a alimentação, e, para tanto, devem ser fornecidos conforme prazos e embalagens adequadas para que os mesmos permaneçam na temperatura ideal e estado de conservação e consumação.

A aquisição do lanche para café da manhã é destinada aos presos militares custodiados no Presídio Militar e para os presos da justiça comum custodiados no Presídio Militar e para presos custodiados no Quartel do Comando Geral.

Portanto, considerando a permanência do interesse público na contratação de empresas especializadas para o fornecimento de alimentos diários destinados aos custodiados da Polícia Militar do Estado do Piauí, verificamos a existência de uma ATA SRP gerenciada pela SEAD-PI que atende plenamente as nossas necessidades, conforme juntada aos autos, Id. (0021481197), Lotes **9 item 1** (**Pregão Eletrônico n° 30/2023 – SEADPREV,** realizado pela SEADPREV/PI, **Registro Geral N° 01/2020, DOE n° 80 de 25/04/2024).**

Importante frisar que tal contratação visa a substituição de um contrato que não pode mais ser prorrogado e que o mesmo não irá acarretar geração de nova despesa, mas tão somente a substituição de um contrato por outro mais atual.

2.1. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Justifica-se sucintamente a necessidade da contratação pelos seguintes fatores:

a) Pela impossibilidade de prorrogação do contrato ora vigente;

b) Pela necessidade de alimentação dos custodiados da PMPI;

c) Pela necessidade de continuidade dos serviços públicos;

2.2. DEMONSTRAÇÃO DA SUA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.2.1. Não consta Plano Anual de Contratação.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

R.: inc. II do art. 8º do Decreto Federal nº 10.947/2022 c/c inc. I do art. 20 do Decreto Estadual nº 21.872/2023.

3.1. Prestação de serviço com fornecimento de lanche e café da manhã para custodiado sobre responsabilidade da Policia Militar do Piauí –PMPI.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

R.: inc. III do art. 8º do Decreto Federal nº 10.947 c/c inc. II do art. 20 do Decreto Estadual nº 21.872.

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E SEU QUANTITATIVO ESTIMADO

Registro Geral N° 01/2020, Publicado no DOE N° 80 de 25/04/2024, decorrente do Pregão Eletrônico N° 30/2023 – SEADPREV.

Lote 9					
Item	**Definição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Global**
1	Lanche para café da manhã: pão 50g untado com manteiga ou margarina, 01 suco caixinha 200ml, 01 fruta (banana, maçã, tangerina ou fatia) da estação.	Unidade	9.430	8,66	81.663,80

Valor Global Estimado	81.663,80

4.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Quanto à Justificativa do Quantitativo, esta repousa sobre o fato de que não haverá qualquer acréscimo quantitativo em comparação do contrato anterior que irá se extinguir no mês de março 2026.

4.2.1. A estimativa de quantitativo do objeto a ser contratado está justificada com base no quantitativo do contratado anterior e seus aditivos e prorrogação, com uma pequena redução, conforme detalhamento abaixo:

Contrato	Item	Definição	Ano	Quan
TERMO DE CONTRATO Nº 03/2021-CLCA/PMPI	1	Lanche para café da manhã: pão 50g untado com manteiga ou margarina, 01 suco caixinha 200ml, 01 fruta (banana, maçã, tangerina ou fatia) da estação.	2021	11
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2021-CLCA/PMPI			2022	11
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 03/2021-CLCA/PMPI			2023	11
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 03/2021-CLCA/PMPI			2024	11
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 03/2021-CLCA/PMPI			2025	11

JUSTIFICATIVA PARA AUMENTO OU DIMINUIÇÃO:

Não houve uma pequena redução no quantitativo visando a manutenção do valor da contratação equiparada com valor do contrato anterior, uma vez que o valor do item foi atualizado em relação aos valores da licitação realizada ano de 2021.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R$ 81.663,80 (Oitenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

5.1. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R$ 81.663,80 (Oitenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

5.1.1. A estimativa preliminar do valor da contratação era de de R$ 81.666,30 (oitenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), valor correspondente ao contrato anterior.

5.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.2.1. Conforme subitem 4.2.1

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

R.: inc. VI do art. 8º do Decreto Federal nº 10.947/2022 c/c inc. IV do Decreto Estadual 21.872/2023.

6.1. A data pretendida para conclusão da contratação deverá ser no mês março de 2026.

7. GRAU DE PRIORIDADE

Ref.: inc. VI do art. 8º Decreto Federal nº 10.947/2022.

7.1. Grau de prioridade da compra ou da contratação: **alto.**

7.2. Justificativa de prioridade: **impossibilidade de prorrogação do contrato atualmente existente.**

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

R.: inc. VII do Decreto Federal nº 10.947/2022.

8.1. VINCULAÇÃO

8.1.1. Não há vinculação deste objeto.

8.2. DEPENDÊNCIA

8.2.1. Não há dependência deste objeto.

9. BENS OU SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO

R.: parágrafo único do art. 20 do Decreto Estadual nº 21.872/2023.

9.1. Não se aplica por não se tratar de contratação de bens ou serviços de informática e telecomunicação.

10. RESPONSÁVEL

10.1. Requisitante / **Área Técnica** / **Equipe de Planejamento da Contratação:** Seção de Intendência e Aprovisionamento da PMPI.

10.2. Responsável: Lucimar Pereira de Andrade – Capitão PM

10.3. Contato: lucimar.pereira@pm.pi.gov.br

Este Documento de Formalização de Demanda foi elaborado e assinado pelo servidor do setor requisitante / área técnica competente / equipe de planejamento da contratação:

Lucimar Pereira de Andrade – Capitão PM

Seção de Intendência e Aprovisionamento da PMPI

Documento assinado eletronicamente por **LUCIMAR PEREIRA DE ANDRADE - Matr.0013816-9**, **Capitão PM-PI**, em 04/12/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021477372** e o código CRC **5C1CF37F**.

Referência: Processo nº 00028.036562/2025-40 SEI nº 0019503015